

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42
NIRE 35.300.332.067

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2012**

DATA, HORA E LOCAL: Dia 31 de outubro de 2012, às 17 horas, no Auditório da sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. (“Banco Santander” ou “Companhia”), situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235, 1º mezanino – Vila Olímpia – São Paulo – SP.

PRESENÇA: Acionistas representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante do Banco Santander, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho; e Secretário, Sr. Mauro Eduardo Guizeline. Presente também o Sr. Celso Clemente Giacometti, Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Edital de Convocação publicado nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, em edições dos dias 29 de setembro de 2012 e 2 e 3 de outubro de 2012; e “Valor Econômico”, em edições dos dias 1º, 2 e 3 de outubro de 2012.

ORDEM DO DIA: (i) ELEGER novos membros do Conselho de Administração da Companhia para um mandato complementar; e (ii) APROVAR a proposta de outorga de Plano de Incentivo de Longo Prazo – Investimento em Certificado de Depósito de Ações (“Units”) para determinados administradores e empregados de nível gerencial da Companhia e de sociedades sob seu controle, conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 26 de setembro de 2012.

LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária uma vez que são do inteiro conhecimento dos Acionistas e foram disponibilizados no site www.cvm.gov.br em 28 de setembro de 2012, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (2) As declarações de votos, protestos e

dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76; e (3) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos Acionistas, nos termos do Art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente.

DELIBERAÇÕES: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas da Companhia representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) das ações com direito a voto deliberaram:

(i) **ELEGER** novos membros do Conselho de Administração da Companhia para um mandato complementar, vale dizer, que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se até 30 de abril de 2013, a saber: **Conselheiro:** Sr. **Conrado Engel**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 12849016-7 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.984.758-52, residente e domiciliado em São Paulo – SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 – Bloco A – Vila Olímpia – São Paulo – SP; e **Conselheira Independente:** Sra. **Marília Rocca**, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.938.902-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 252.935.048-51, residente e domiciliado em São Paulo – SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 – Bloco A – Vila Olímpia – São Paulo – SP, conforme definido no Parágrafo 3º do Art. 14 do Estatuto Social. Fica consignado em Ata que, conforme declarações apresentadas à Companhia, os membros do Conselho de Administração ora eleitos (i) não estão incurso em qualquer crime que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 147 da Lei de Sociedades por Ações; (ii) atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução 3.041, de 28.11.2002, do Conselho Monetário Nacional; e (iii) somente tomarão posse nos cargos para os quais foram eleitos após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil e mediante a declaração prevista no artigo 2º da Instrução 367, de 29 de maio de 2002, da CVM; e

(ii) Passando-se ao item (ii) da Ordem do Dia, o Sr. Presidente informou aos Acionistas presentes que em razão da necessidade de realização de estudos adicionais que podem resultar em ajustes ao Plano proposto à deliberação dos Acionistas, foi aprovada a retirada do item (ii) da Ordem do Dia desta Assembleia, na forma proposta pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração, conforme realizadas em 23 e 24 de outubro do corrente ano, respectivamente.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário e pelos Acionistas controladores.

ASSINATURAS: Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Presidente da Mesa; e Mauro Eduardo Guizeline, Secretário. **Acionistas:** **GRUPO EMPRESARIAL SANTANDER, S.L.** – Beatriz Arruda Outeiro, Procuradora; e **STERREBEECK, B.V.** – Beatriz Arruda Outeiro, Procuradora.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Marco Antônio Martins de Araújo Filho
Presidente da Mesa

Mauro Eduardo Guizeline
Secretário